



DECRETO Nº 3169

de 05 de setembro de 2019

“HOMOLOGA CONCESSÃO DE INCENTIVO DO PRODICHAP, DE ACORDO COM A LEI Nº 912/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

De conformidade com a Resolução nº 699, de 23 de agosto de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa PLANTAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.988/0001-10, o incentivo abaixo relacionado:

a).

Doação de terreno, com área de 690,23m² (seiscientos e noventa metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), denominado Lote 23 da Quadra 21 - 2ª Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 05 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3169/2019 - 05 de setembro de 2019